**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O **MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, torna público que realizará a licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** para **REGISTRO DE PREÇOS**, consignado em Ata, do tipo **MENOR PREÇO**, com **REGIME DE EXECUÇÃO POR FORNECIMENTO PARCELADO**, através do site www.licitanet.com.br, para eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026** devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 521/2026, e regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos Municipais vigentes, demais normas pertinentes pelas condições estabelecidas pelo presente Edital. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

## 1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**www.licitanet.com.br**" (Provedor).

1.3 - INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 08:00 H do **DIA 10/11/2026.**

1.4 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h00min DO **DIA 23/11/2026.**

1.5 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h00min DO **DIA 23/11/2026.**

1.6 – MODO DE DISPUTA ABERTO: Serão apresentados lances sucessivos durante o período de 10 (DEZ) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

1.7 – FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o Licitante poderá formular consultas pelo e-mail licitacao_orobo@yahoo.com, ou no endereço descrito no item "1.8" seguinte, informando o número do PREGÃO ELETRÔNICO citado no preâmbulo, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão.

1.8 – LOCAL DO PREGÃO: Avenida Estácio Coimbra, nº 19 – Centro – OROBÓ/PE – CEP: 55745-000.

1.9 - Pregoeira: Clara Lopes de Assis - Equipe de Apoio: Silvaneide Maria Salvador e Taciana Aguiar Souza de Morais, conforme Portaria nº 521/2026.

## 2 – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.
2.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que lhe forem interessantes.

2.3. Será adotado o menor preço por ITEM.

## 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas para aquisição dos dispositivos móveis decorrentes da presente licitação correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

- 02.020 – Gabinete do Prefeito
  - 04.122.2002.2005 – Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.030 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas
  - 04.122.2002.2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.050 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
  - 12.361.1002.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Rec. Próprios
  - 12.361.1002.2024 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
  - 12.361.1002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30%
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.070 – Secretaria Especial de Governo
  - 04.122.2002.2041 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.080 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
  - 15.451.2002.2042 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.100 – Secretaria de Agricultura
  - 20.122.1009.2049 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
  - 18.541.1009.2052 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 03.130 – Fundo Municipal de Saúde
  - 10.301.1008.2054 – Desenvolver Atividades com Recursos do SUS
  - 10.301.1008.2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
  - 10.301.1008.2061 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde Atenção Primária - (ESF)
  - 10.302.1008.2063 – Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade (Ambulatorial, Hospitalar, SAMU)
  - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

## 4 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas no item 1.4.

## 5 – REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública obedecerão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

6.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

6.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

6.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

6.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

6.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

6.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 6.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

6.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**7 – DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

7.1 - **PARTICIPANTES**

7.1.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham em seu contrato social atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, que atendam a todos os requisitos e exigências deste edital e seus respectivos anexos, bem como que possuam estejam com Credenciamento regular no PORTAL DO “LICITANET”.

7.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

7.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

7.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

7.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

7.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

7.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

7.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

7.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**9 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

9.1 – Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do pregão.

9.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas pelo site www.licitanet.com.br.

9.3 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer PREGÃO ELETRÔNICO, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 – O credenciamento do Licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

**10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

10.1 – Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as exigências constantes do presente Edital e seus respectivos Anexos.

10.1.1 – Inobstante o contido item 10.1, precedente, as licitantes estarão obrigadas a cotar preços para todos os itens de cada lote, sob pena de desclassificação no respectivo lote em que ocorrer a omissão.

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não atenderem às disposições contidas neste edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 – Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputa e serão ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.4 – Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.5 – A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.6 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de forma fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

## 11 – DA PARTICIPAÇÃO

11.1 – A participação no PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

OBSERVAÇÃO: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do pelo site www.licitanet.com.br.

11.2 – Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

11.2.1 – O Licitante que se manifestar de acordo com o item 11.2 e vier a ser inabilitado por falta de documentação e/ou por apresentar documentação falsificada, deverá estar ciente de que PODERÁ ser aberto processo administrativo.

11.3 – As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas, excluídas e replicadas no sistema até a data e hora definidas no edital para abertura das propostas.

11.4 – Caberá ao Licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 12 – DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

12.1 – A impugnação ao Edital poderá ser feita até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão púbica, mediante documento formalizado e enviado por meio eletrônico.

12.1.1 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.1.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail licitação_orobo@yahoo.com.br ou ser entregues diretamente no (órgão responsável), situado no endereço descrito no item 1.7 deste edital.

12.1.2.1 - O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

12.1.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.1.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

12.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no "site" www.licitanet.com.br, no "link" correspondente a este edital.

12.2 – Existindo a intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, expressando sucintamente suas razões, exclusivamente pelo site www.licitanet.com.br, imediatamente após a divulgação do vencedor.

12.3 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 – Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, exclusivamente pelo site www.licitanet.com.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme o disposto no subitem 12.8, adiante.

12.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

12.6 – O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará, para determinar a assinatura do Contrato.

12.8 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal de Orobó, localizada na Avenida Estácio Coimbra, 19, Centro - Orobó (PE), no horário de 08h00 as 12h00.

12.9 - Manifestada a intenção de interpor recurso, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual números de dias, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.10 – Não serão conhecidas as impugnações nem os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.11 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

12.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao Licitante vencedor.

12.13 – Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.14 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.15 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

12.16 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**13 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA DO PROVEDOR:**

13.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.1.1 – O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

13.1.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.2 – A Proposta de Preços deverá constar a descrição do objeto, as quantidades, a marca (quando for o caso) e o valor que deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, declarando-se expressamente que estão inclusos todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais etc., bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços e/ou entrega do produto, com base nas especificações do Anexo I.

13.2.1 – Os valores correspondentes aos impostos e demais encargos citados no item precedente, deverão ser obrigatoriamente declarados na proposta de preços, sob pena de desclassificação.

13.2.2 - Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

13.3 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.4 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição..

13.5 – As licitantes que não atenderem rigorosamente esta condição serão DESCLASSIFICADAS.

13.6 - As empresas que identificarem suas propostas e/ou anexos no Sistema Eletrônico serão sumariamente desclassificadas.

**14 – DA ABERTURA, DA SESSÃO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

14.1.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

14.1.3 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

14.1.4 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

14.1.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

14.1.6 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

**14.2 - Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

14.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (DEZ) MINUTOS e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (DOIS) MINUTOS do período de duração da sessão pública.

14.4 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (DOIS) MINUTOS e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

14.5 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

14.5.1 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

14.6 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.7 – O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote, ou seja, serão aceitos lances com valores inferiores ao menor lance registrado naquele momento ou com valor inferior ao valor da própria empresa desde que o mesmo não coincida com outros lances já existentes.

14.8 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, simultaneamente, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos e verificará a habilitação do licitante conforme disposição do presente edital.

14.10 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todas as licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

14.11 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando será aberta automaticamente a fase para considerações finais do Pregoeiro.

14.12 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

14.12.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no www.licitanet.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

14.13 – Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o item, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada item disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do item. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

14.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

14.14.1 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 14.14, precedente, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

14.15 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

14.16 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.17 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.18 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.19 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

14.19.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.19.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

14.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.19.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

14.20 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.20.1 – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.20.2 – empresas brasileiras;

14.20.3 – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.20.4 – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

14.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.21.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.21.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 05 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.23 - Será desclassificada a proposta vencedora com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.24.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.24.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput do artigo 59, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.25 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

14.26 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

14.27 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.1 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.27.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.27.3 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente, quando for o caso, amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 dias úteis contados da solicitação.

14.27.3.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.27.3.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.27.3.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

14.27.3.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

14.27.3.5 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

14.27.3.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, quando for o caso, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

14.27.3.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.28 - A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

14.29 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.30 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

14.31 -O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.31.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.31.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.32. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.33 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 15 - DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

15.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

15.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/ );

15.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade.adm/consultar_requerido.phpaaa).

15.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

15.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.4.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.4.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.4.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

15.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.1.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da documentação apresentada na plataforma www.licitanet.com.br., em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

15.1.8 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do www.licitanet.com.br, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou

encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.1.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

15.1.10 Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

15.1.11 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.

15.1.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

15.1.13 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.1.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.1.15 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.1.16 Os licitantes encaminharão, para fins de habilitação, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta de preços, os documentos de habilitação exigidos a seguir, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

**15.2 - DA HABILITAÇÃO**

a) Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

a.1) Os documentos exigidos para fins de comprovação da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser substituídos pelo registro cadastral no SICAF, quando for o caso.

b) Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados ou válidos no SICAF e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante exigidos no Termo de Referência deverão ser enviados por meio da opção “Anexar Documentos de Habilitação”, no menu “habilitanet”, do sistema www.licitanet.com.br, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

b.1) Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

b.1.1) É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

II - de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

b.2) Os documentos remetidos por meio da opção “Anexar Documentos de Habilitação”, no menu “habilitanet”, do sistema www.licitanet.com.br, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

c) A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

d) Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

d.1) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

d.2) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

e) Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

f) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

g) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar n° 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

h.2) A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

i) Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

i.1) Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

j) Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

k) Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

l) Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, a empresa arrematante deverá ter apresentado no momento oportuno, exclusivamente por meio do sistema, a seguinte documentação:

**15.2.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

15.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

15.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.2.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.2.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.2.2 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Para comprovar sua qualificação técnico-operacional a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

I – Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o respectivo objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

1
.

**15.2.3 - DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI. Declaração de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) – Anexo III;

**OBSERVAÇÕES:**

I) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 15.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado na alínea “a” do item 15, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

II) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido no inciso "I" da observação decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do dispositivo legal mencionado.

**15.2.4 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para comprovar sua aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, o licitante deverá comprovar de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos a seguir, devidamente justificados no presente processo licitatório, restringindo à apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação;

a.1) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Graus emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

l) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b.1) caso de a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos referidos no subtópico "b", limitar-se-ão ao último exercício social;

b.2) apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último Balanço Patrimonial, devidamente assinado por profissional contábil, atestando a boa situação financeira da empresa:

**PG** = Liquidez Geral – igual ou superior a 1
**SG** = Solvência Geral – igual ou superior a 1
**LC** = Liquidez Corrente – igual ou superior 1
Sendo:
**LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**
**SG = AT / (PC+ELP)**
**LC = AC / PC**
Onde:
**AC** = Ativo Circulante
**RLP** = Realizável a Longo Prazo
**PC** = Passivo Circulante
**ELP** = Exigível a Longo Prazo
**AT** = Ativo Total

b.3) Os índices acima descritos poderão ser demonstrados, em folha própria, fazendo-se constar os dados do balanço que lhes deram origem; e

**JUSTIFICATIVA DE EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ NO EDITAL**

Serão exigidos índices de liquidez corrente e geral, não inferiores a 1, (um), ou seja, para cada um real de dívida de curto e de longo prazo, a empresa deverá possuir, no mínimo, um real de recursos disponíveis na somatória da mesma fração de tempo, ou seja, no curto prazo e também no longo prazo.

Será exigido ainda, o índice de Solvência Geral, que expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Exige-se, de igual modo, que para cada 1 (um) real de dívida a empresa disponha de, no mínimo, 1 (um) real correspondente no ativo total, ou seja, a empresa demonstrará pela capacidade de liquidação de suas obrigações, levando-se em conta todo o seu patrimônio (disponibilidades de curto e de longo prazo e patrimônio permanente), o que vale dizer, em caso de encerramento de suas atividades, no momento em que venha a ocorrer, a empresa evidenciará total solvência.

Justificam-se as exigências acima mencionadas, inicialmente, de modo a se avaliar a real situação financeira das empresas licitantes, com o objetivo de verificar a capacidade de satisfação das

obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

Com relação aos índices exigidos e respectivos valores, cabe ressaltar tratar-se do mínimo usualmente estabelecido, fixados em patamares que demonstram tanto a liquidez corrente quanto a geral da empresa, além de sua capacidade de solvência, condições essas que asseguram à Administração Municipal a plena execução do objeto contratado.

Nesse sentido, faz-se necessária remissão a jurprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em especial os TCs 011286/026/08 e 023220/026/06; bem como Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 779/2005 – Plenário e nº 354/2016 – TCU – Plenário. Verifica- se, portanto, que a previsão aqui inserida, coaduna-se com o previsto na Lei, com as práticas usuais e com a Jurisprudência emanada dos Tribunais de Contas do Estado e União.

**15.3 – DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

a) Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema do banco provedor no período de acolhimento de propostas, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, além da documentação prevista no item 15, na fase de habilitação, os seguintes documentos:

I) Declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do § 4º. do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

II) Certidão expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

**15.3.1 – OBSERVAÇÕES**

15.3.1.1 - Os documentos deverão ser apresentados em originais, via Internet ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da unidade realizadora do Pregão, ou por órgãos da imprensa oficial, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

15.3.1.2 - Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o(a) Pregoeiro (a) considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Pernambuco e no Município de OROBÓ, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente;

15.3.1.3 – A não apresentação de qualquer documento citado no presente instrumento convocatório constituirá motivo de inabilitação da empresa licitante.

**15.4 – DA PROPOSTA COMERCIAL FEITA NO SISTEMA PROVEDOR**

15.4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

15.4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

15.4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

15.4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

15.4.3.2 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.4.6. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

15.4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

15.4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 15.4.3.2 ou 15.4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

15.4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

15.4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

15.4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

15.4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

15.4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

15.4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

15.4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

15.4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

15.4.12.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 15.4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

15.4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

15.4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**15.5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

15.5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

15.5.1.1. valor unitário;

15.5.1.2. Marca (quando for o caso);

15.5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

15.5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

15.5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante;

15.5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

15.5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

15.5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 15.5.9.

15.5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 15.6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

15.6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor [anual] / [total] / [unitário] do [item] / [grupo].

15.6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 1,00.

15.6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

15.6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

15.6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

15.6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

15.6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

15.6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

15.6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

15.6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 15.6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

15.6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.6.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

15.6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

15.6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

15.6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

15.6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

15.6.22.2.2. empresas brasileiras;

15.6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.6.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

15.6.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 15.7. DA FASE DE JULGAMENTO

15.7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

15.7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

15.7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

15.7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

15.7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

15.7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

15.7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.7.1. contiver vícios insanáveis;

15.7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

15.7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

15.7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

15.7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

15.7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

15.7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

15.7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

15.7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15.7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

15.7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

15.7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

15.7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

15.7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

15.7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

15.7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

15.7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 16 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

16.1 – Atendida a todas as exigências mencionadas no instrumento convocatório, o objeto será adjudicado ao autor da melhor proposta, desde que devidamente habilitado.

16.2 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Fornecimento (OF) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital, visando à execução do objeto licitado.

16.3 – O Licitante Vencedor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato e/ou aceitar a OF. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e seja aceito pela Administração, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4 – Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, para assinatura do contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF) não mantiver as mesmas condições de habilitação estará sujeito às penalidades previstas no art. 90 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações. Neste caso, o(a) pregoeiro (a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo licitante convocado para negociar redução do preço ofertado.

16.5 – A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Fornecimento (OF), dentro do prazo estabelecido sujeitará, o Licitante à aplicação das penalidades previstas no item 6.1.

16.6 – O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento (OF) poderão ser rescindidos e/ou canceladas pelo MUNICÍPIO:

16.6.1 – Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

16.6.2 – amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo Município desde que haja conveniência para a Administração;

16.6.3 – judicialmente, nos termos da legislação.

## 17 – PRAZO DE VIGÊNCIA, DATAS E LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

17.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal finalidade, procedendo-se ao registro de ocorrências e adotando-se as providências necessárias ao seu fiel cumprimento. A eficácia do contrato dar-se-á após a publicação resumida do instrumento no PNCP;

17.2 – O local de entrega do objeto será definido pelo Município de OROBÓ– PE, através do gestor do contrato.

17.3 – A execução do contrato dar-se-á com o recebimento do objeto, mediante “atesto” a ser dado pelo órgão demandante ou por servidor por ele designado para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, como condição para autorização de quaisquer pagamentos.

## 18 – DO PAGAMENTO

18.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias da entrega do objeto/nota fiscal, devidamente atestados, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega do boletim de medição, bem como do atestado da execução dos fornecimentos, constante no verso da Nota Fiscal, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo do objeto.

18.2 – Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o material, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo e da Ordem de Fornecimento.

18.3 – Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) Contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

18.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

18.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam de alguma forma prejudicar a Contratante;

18.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Município de OROBÓ, por conta do estabelecido neste Edital;

18.4.3 – erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço/Fatura(s).

18.5 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em originais ou devidamente autenticados:

18.5.1 - prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

18.5.2 - prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válida;

18.5.3 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.4 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

18.5.5 - prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de OROBÓ, devidamente válida;

18.5.6 - prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devidamente válida;

18.5.7 - prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

18.5.8 - última guia de recolhimento exigível do FGTS, INSS, PIS e COFINS.

18.6 – As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 19.5.1 e 19.5.2, poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

18.7 – Com vistas a agilizar o procedimento, necessário se faz que a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) tragam consignadas o nº do processo que originou a contratação, o nº do contrato e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

18.8 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de serviços.

18.9 – A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

18.10 - É expressamente vedado ao licitante cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

## 19 – DA ASSINATURA DOCONTRATO

19.1. Homologado o resultado da licitação, será celebrado o Termo de Contrato, que firmará o compromisso entre as partes, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

19.2. Sempre que o proponente vencedor não atender à convocação, nos termos referidos no item anterior, é facultada à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições.

19.3. O Contrato firmado com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VI.

## 20 –DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS E DO REAJUSTE

20.1 – Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 meses, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se, entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente.

20.2 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, I, "d", da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

20.3 – O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 20.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE).

20.4 – Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

20.5 – A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, exceto as supressões resultantes do acordo celebrado entre as partes contratantes, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

20.6 – As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual, a ser emitido pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de OROBÓ (PE).

## 21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou cancelamento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.2 – Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.4 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, obedecidos os princípios que norteiam os atos da Administração Pública.

21.5 – As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, que possibilite o recebimento ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

21.6 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.7 – A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.8 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.9 – É facultado à Pregoeiro e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

21.10 – O prazo de execução do fornecimento admite prorrogação, a critério da Administração, devendo ser justificado por escrito, ou desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

21.10.1 – Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de cumprimento do edital;

21.10.2 – Aumento das quantidades inicialmente previstas no edital, nos limites permitidos na Lei Federal 14.133/2021;

21.10.3 – Impedimento de cumprimento do Edital por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

21.10.4 – Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração.

21.11 – O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.12 – As informações e esclarecimentos relativos à presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com os itens 1.7, 1.8 e 1.9 deste Edital.

21.13. Os fornecimentos prestados, objetos do presente Edital, serão tratados como contratações autônomas e independentes, para todos os fins de direito.

21.14. Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas principais para um mesmo item, sendo os Detentores pessoas jurídicas distintas, a execução das Atas pelos órgãos participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

21.13 – As Impugnações de Edital, os Recursos, e solicitações de vistas/cópias dos autos DEVEM ser protocoladas no Protocolo Geral localizado na sede da Prefeitura Municipal de Orobó, situada na Avenida Estácio Coimbra, 19 – Centro – OROBÓ-PE - CEP 55.745-000, devendo ser endereçados à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de OROBÓ.

21.15 – As comunicações relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax no endereço constante do item 1.8.

21.16. Integram este Edital de Pregão:

**ANEXO I –** Termo de Referência
**ANEXO II –**. Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos.
**ANEXO III –** Modelo de Declaração de Menor de Dezoito Anos
**ANEXO IV–** Modelo de Enquadramento ME/EPP
**ANEXO V –** Minuta do Contrato
**ANEXO VI –** Minuta de Ata de Registro de Preços

Orobó/PE,09 de novembro de 2026.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**
**PREFEITO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. A elaboração do Termo de Referência, consoante disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente TERMO DE REFERÊNCIA destina-se à formalização da primeira etapa do planejamento da aquisição pública em apreço.

1.2. Demonstrar-se-á neste documento a caracterização do interesse público na aquisição em tela, tendo presente as características do objeto e a indubitável necessidade da futura avença.

1.3. Como instrumento que antecede à elaboração do Edital, o TERMO DE REFERÊNCIA ora elaborado demonstrará, ainda, que a contratação em comento constitui a melhor solução para a necessidade pública intentada pela Administração Municipal.

## 2.0 OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual fornecimento parcelado de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE.

2.2. A descrição do objeto, na íntegra, encontra-se detalhada no corpo do presente ANEXO I (TR).

2.3. A estimativa de preço objeto desta licitação encontra-se no corpo do presente ANEXO I (TR).

## 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

3.1 Aquisição de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UNIDADE | PREÇO ESTIMADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CADERNETA DE VACINA DA MENINA, TAMANHO FECHADO 21X15CM, CAPA EM PAPEL OFF SET 240G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CONTENDO ATÉ 78 PÁGINAS, GRAMPEADO | 500 | UNID | R$ 14,96 | R$ 7.480,00 |
| 2 | FICHA ATENDIMENTO DO AMBULATÓRIO NO FORMATO A4 IMPRESSO EM 4X4 CORES PAPEL OFF SET 75G | 220 | BLC | R$ 10,14 | R$ 2.230,80 |
| 3 | FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 4X4 CORES FORMATO 210X29 7CM OFF SET 75G | 320 | BLC | R$ 10,78 | R$ 3.449,60 |
| 4 | FICHA ODONTOLÓGICA | 2200 | UNID | R$ 0,34 | R$ 748,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | IMPRESSA EM 1X1 COR EM PAPEL OFF SET 60KG FORMATO A5 | | | | |
| **5** | FICHA VISITA DOMICILIAR NO FORMATO 10X15CM EM PAPEL OFF SET 60KG COM IMPRESSÃO 1X1 COR. | 2500 | UNID | R$ 0,42 | R$ 1.050,00 |
| **6** | FICHA VISITA PUERPERAL NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 18,42 | R$ 276,30 |
| **7** | FOLHA DE INTERNAÇÃO E ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS | 15 | BLC | R$ 18,68 | R$ 280,20 |
| **8** | FORMULÁRIOS DE MEDICAMENTOS FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 10 | BLC | R$ 17,98 | R$ 179,80 |
| **9** | PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM PAPEL OFF SET 90G NO FORMATO 210X29 7CM. | 10000 | UNID | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |
| **10** | PLANILHA ACOLHIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA 1X0 COR NO FORMATO 210X29 7CM EM PAPEL OFF SET 75G. | 10 | BLC | R$ 17,34 | R$ 173,40 |
| **11** | PLANILHA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS MENORES DE UM ANO NO FORMATO 210X29 7CM EM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 18,84 | R$ 188,40 |
| **12** | PLANILHA MONITORAMENTO DE GESTANTES 1X0 COR FORMATO 210X29 7CM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 17,27 | R$ 172,70 |
| **13** | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 20 | BLC | R$ 18,08 | R$ 361,60 |
| **14** | PROGRAMA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS IMPRESSA EM 1X0 COR | 15 | BLC | R$ 15,88 | R$ 238,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | NO FORMATO 170X12 6CM EM PAPEL OFF SET 75G. | | | | |
| **15** | PROGRAMA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFAD FICHA DE VISITA 15X10 5CM 1X0 COR. | 15 | BLC | R$ 16,69 | R$ 250,35 |
| **16** | PROGRAMA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 16,58 | R$ 248,70 |
| **17** | PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFAD CARTÃO FORMATO 10X15CM PAPEL OFF SET 180G 1X1 COR. | 500 | UNID | R$ 9,54 | R$ 4.770,00 |
| **18** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 38X14MM. CATMAT 260543. | 15 | UNID | R$ 40,30 | R$ 604,50 |
| **19** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 47X18MM. | 10 | UNID | R$ 54,06 | R$ 540,60 |
| **20** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 58X22MM. | 7 | UNID | R$ 58,90 | R$ 412,30 |
| **21** | COMUNICAÇÃO INTERNA NO FORMATO 12, PAPEL 24 QUILOS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. | 2000 | UNID | R$ 10,46 | R$ 20.920,00 |
| **22** | BANNERS 1,20M X 0,80M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES | 15 | UNID | R$ 87,53 | R$ 1.312,95 |
| **23** | BANNERS 2,0M X 1,20M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E | 5 | UNID | R$ 78,98 | R$ 394,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | | | | |
| **24** | FAIXAS 2,5MX0,60M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | 10 | UNID | R$ 101,66 | R$ 1.016,60 |
| **25** | CARTÃO CONTROLE DE DIABÉTICO, HIPERTENSO E SAÚDE MENTAL 105X75MM EM OFF SET 240G 4X4 COR. | 4500 | UNID | R$ 0,37 | R$ 1.665,00 |
| **26** | CARTÃO DA FAMÍLIA NO FORMATO DE 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782. | 7500 | UNID | R$ 0,25 | R$ 1.875,00 |
| **27** | CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782. | 7500 | UNID | R$ 0,30 | R$ 2.250,00 |
| **28** | CADERNETA DA GESTANTE NA MEDIDA DE 297X 210MM, IMPRESSO EM OFF SET 240G, EM 4X4 CORES, DOBRADA. | 1000 | UNID | R$ 11,27 | R$ 11.270,00 |
| **29** | CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS 21,0X15,0 CM 1X1 COR 1 DOBRA EM PAPEL OFFSET 240G, 4/4 COR. | 4000 | UNID | R$ 0,53 | R$ 2.120,00 |
| **30** | ATESTADO MÉDICO NO FORMATO 21X15CM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 1X0 COR, 100X01 VIAS. | 225 | BLC | R$ 6,79 | R$ 1.527,75 |
| **31** | INDIVIDUALIZADOS FORMATO 21,0X29,7CM 1X0 COR PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. | 50 | BLC | R$ 20,39 | R$ 1.019,50 |
| **32** | FICHA ANTI–RÁBICO HUMANO IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO | 25 | BLC | R$ 18,67 | R$ 466,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. | | | | |
| **33** | FICHA CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G COR 1X0. | 25 | BLC | R$ 18,31 | R$ 457,75 |
| **34** | FICHA COLETA DE NASCIDO VIVO NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 40 | BLC | R$ 20,33 | R$ 813,20 |
| **35** | FICHA COLETA DE ÓBITOS NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 24,25 | R$ 363,75 |
| **36** | FICHA COMISSÃO TÉCNICA DA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO FORMATO 21,0X29,7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR PAPEL OFF SET 75G/ M². | 15 | BLC | R$ 20,92 | R$ 313,80 |
| **37** | FICHA COMISSÃO TÉCNICA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR 1X0 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G/ M². | 15 | BLC | R$ 19,93 | R$ 298,95 |
| **38** | FICHA CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABÉTICO NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM OFF SET 75G, 297X 210MM A 1X1 COR. | 75 | BLC | R$ 19,52 | R$ 1.464,00 |
| **39** | FICHA CONTROLE DE ESTOQUE (CARTÃO) EM PAPEL 60KG IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM. CATMAT 48422. | 750 | UNID | R$ 15,81 | R$ 11.857,50 |
| **40** | FICHA CONTROLE DO RECÉM–NASCIDO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. | 15 | BLC | R$ 19,00 | R$ 285,00 |
| **41** | FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS SALA DE COLETA EM PAPEL OFF | 15 | BLC | R$ 18,45 | R$ 276,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. | | | | |
| **42** | FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. | 25 | BLC | R$ 18,04 | R$ 451,00 |
| **43** | REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, FORMATO A4 IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 10 | BLC | R$ 18,94 | R$ 189,40 |
| **44** | REQUISIÇÃO DE CITOLOGIA FORMATO A4 EM PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 10 | BLC | R$ 17,44 | R$ 174,40 |
| **45** | RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FORMATO 297X210MM, PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 15,91 | R$ 159,10 |
| **46** | SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS IMPRESSO EM UMA COR EM PAPEL OFF SET 75G NO FORMATO A4. | 10 | BLC | R$ 20,39 | R$ 203,90 |
| **47** | BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X21 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. | 500 | BLC | R$ 5,53 | R$ 2.765,00 |
| **48** | BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X10 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. | 500 | BLC | R$ 9,67 | R$ 4.835,00 |
| **49** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M², FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,13 | R$ 975,00 |
| **50** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,18 | R$ 1.350,00 |
| **51** | LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/ M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 50 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,21 | R$ 1.575,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **52** | BANNERS 1,30MX0,90M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239. | 300 | UNID | R$ 69,00 | R$ 20.700,00 |
| **53** | PLACA DE FACHADA; CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE FACHADA, ESTIRAMENTO EM LONA FRONT 440G IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO TIPO MOLDURA EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO. DIVERSAS ARTES. | 15 | METROS QUADRADOS | R$ 268,75 | R$ 4.031,25 |
| **54** | LONA COM ILHÓS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | 120 | METROS QUADRADOS | R$ 64,77 | R$ 7.772,40 |
| **55** | ADESIVO COM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G. APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO. VEÍCULO OU OUTRO LOCAL. DIVERSAS ARTES. | 50 | METROS QUADRADOS | R$ 74,89 | R$ 3.744,50 |
| **56** | ADESIVO SEM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G. DIVERSAS ARTES. | 75 | METROS QUADRADOS | R$ 45,12 | R$ 3.384,00 |
| **57** | BANNERS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO | 50 | METROS QUADRADOS | R$ 58,33 | R$ 2.916,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239. | | | | |
| **58** | FAIXAS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 461499. | 75 | METROS QUADRADOS | R$ 38,43 | R$ 2.882,25 |
| **59** | CARTAZES 46X64 PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. | 1500 | UNID | R$ 1,32 | R$ 1.980,00 |
| **60** | PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 30000 | UNID | R$ 0,26 | R$ 7.800,00 |
| **61** | PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 30000 | UNID | R$ 0,33 | R$ 9.900,00 |
| **62** | PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 15000 | UNID | R$ 0,24 | R$ 3.600,00 |
| **63** | PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 115G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 20000 | UNID | R$ 0,24 | R$ 4.800,00 |
| **64** | FOLDER 30X21 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 20000 | UNID | R$ 0,23 | R$ 4.600,00 |
| **65** | FOLDER 30X46 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 5000 | UNID | R$ 0,70 | R$ 3.500,00 |
| **66** | ENVELOPES 11X23 – PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. | 10000 | UNID | R$ 1,40 | R$ 14.000,00 |
| **67** | ENVELOPES MÉDIOS 20X28 PAPEL OFFSET | 10000 | UNID | R$ 0,52 | R$ 5.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 120G IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. | | | | |
| **68** | ENVELOPES PRONTUÁRIO 33X24 PAPEL OFFSET 180G IMPRESSÃO 1/1 COR. DIVERSAS ARTES. | 10000 | UNID | R$ 1,32 | R$ 13.200,00 |
| **69** | CARTAZES 46X31 PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO IMP. COLORIDA. | 1000 | UNID | R$ 1,64 | R$ 1.640,00 |
| **70** | LONA SEM ACABAMENTO, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. | 30 | METROS QUADRADOS | R$ 36,23 | R$ 1.086,90 |
| **71** | IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL COUCHÊ 250G, ARTES DIVERSAS. | 1000 | UNID | R$ 1,63 | R$ 1.630,00 |
| **72** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X1 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 10000 | UNID | R$ 0,19 | R$ 1.900,00 |
| **73** | CARIMBO AUTOMÁTICO 34X12MM | 7 | UNID | R$ 70,06 | R$ 490,42 |
| **74** | RESUMO BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO - LIRAS | 10 | BLC | R$ 26,14 | R$ 261,40 |
| **75** | ENVELOPES GRANDES 34X24CM OFFSET 120G | 4000 | UNID | R$ 1,39 | R$ 5.560,00 |
| **76** | PASTA COM BOLSO CARTÃO TRIPLEX 300G 31X23CM | 2000 | UNID | R$ 3,40 | R$ 6.800,00 |
| **77** | PASTA COM ORELHA CARTÃO TRIPLEX 300G 31X23CM | 40000 | UNID | R$ 4,80 | R$ 192.000,00 |
| **78** | PASTA COM ORELHA CARTÃO TRIPLEX 250G 31X23CM | 10000 | UNID | R$ 2,48 | R$ 24.800,00 |
| **79** | IMPRESSÃO LASER A3 COLORIDA COUCHÊ 250G | 1000 | UNID | R$ 6,75 | R$ 6.750,00 |
| **80** | IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA OFFSET 75G | 3000 | UNID | R$ 5,18 | R$ 15.540,00 |
| **81** | CADERNETA DE VACINA DO MENINO 78 FLS | 1000 | UNID | R$ 22,08 | R$ 22.080,00 |
| **82** | PASTA LATERAL PARA ACS NYLON 600 | 70 | UNID | R$ 111,08 | R$ 7.775,60 |
| **83** | PASTA LATERAL PARA ACE NYLON 600 | 20 | UNID | R$ 138,64 | R$ 2.772,80 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **84** | CANETA TIPO CLICK COM IMPRESSÃO | 250 | UNID | R$ 7,25 | R$ 1.812,50 |
| **85** | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALA 10X30CM | 55 | UNID | R$ 43,91 | R$ 2.415,05 |
| **86** | CADASTRO INDIVIDUAL 21X29,7CM 1X1 | 475 | BLC | R$ 25,57 | R$ 12.145,75 |
| **87** | DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 15X21CM | 300 | BLC | R$ 12,62 | R$ 3.786,00 |
| **88** | RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL AUTOCOPIATIVO | 1000 | BLC | R$ 12,56 | R$ 12.560,00 |
| **89** | RECEITUÁRIO MÉDICO 21X15CM 1X0 | 2250 | BLC | R$ 8,70 | R$ 19.575,00 |
| **90** | RECEITUÁRIO TIPO B NUMERADO AZUL | 450 | BLC | R$ 15,52 | R$ 6.984,00 |
| **91** | REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO ÚTERO | 50 | BLC | R$ 19,09 | R$ 954,50 |
| **92** | FICHA AIDS 21X29,7CM 1X1 | 50 | BLC | R$ 25,79 | R$ 1.289,50 |
| **93** | BOLETIM DE CAMPO REGISTRO DIÁRIO A4 | 75 | BLC | R$ 24,29 | R$ 1.821,75 |
| **94** | FICHA ATENDIMENTO EMERGÊNCIA 21X29,7CM | 200 | BLC | R$ 25,76 | R$ 5.152,00 |
| **95** | FICHA ATENDIMENTO HOSPITALAR 21X29,7CM | 175 | BLC | R$ 25,98 | R$ 4.546,50 |
| **96** | FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO 4X1 | 200 | BLC | R$ 20,90 | R$ 4.180,00 |
| **97** | FICHA ATIVIDADE COLETIVA 2 VIAS | 150 | BLC | R$ 25,67 | R$ 3.850,50 |
| **98** | FICHA BOLETIM INDIVIDUALIZADO | 125 | BLC | R$ 25,06 | R$ 3.132,50 |
| **99** | FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL 4X4 | 75 | BLC | R$ 33,77 | R$ 2.532,75 |
| **100** | FICHA CADASTRO DOMICILIAR 4X4 | 60 | BLC | R$ 34,97 | R$ 2.098,20 |
| **101** | FICHA CADASTRO INDIVIDUAL 297X210MM 1X1 | 175 | BLC | R$ 34,90 | R$ 6.107,50 |
| **102** | FICHA DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA | 25 | BLC | R$ 33,44 | R$ 836,00 |
| **103** | FICHA ENCAMINHAMENTO A5 1X0 | 25 | BLC | R$ 34,34 | R$ 858,50 |
| **104** | FICHA EVOLUÇÃO CLÍNICA 4X0 | 50 | BLC | R$ 34,75 | R$ 1.737,50 |
| **105** | FICHA LAUDO INTERNAÇÃO HOSPITALAR | 25 | BLC | R$ 33,29 | R$ 832,25 |
| **106** | FICHA MARCADORES | 12 | BLC | R$ 30,13 | R$ 361,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALIMENTAR 2X0 | | | | |
| **107** | FICHA NOTIFICAÇÃO DE HANSENÍASE | 15 | BLC | R$ 28,91 | R$ 433,65 |
| **108** | FICHA PERINATAL 297X210MM 1X1 | 15 | BLC | R$ 28,62 | R$ 429,30 |
| **109** | FICHA PRESCRIÇÃO E RELAT. ENFERMAGEM 22X30 | 25 | BLC | R$ 36,10 | R$ 902,50 |
| **110** | FICHA PROCEDIMENTO 21X29,7CM 1X1 | 15 | BLC | R$ 29,70 | R$ 445,50 |
| **111** | FICHA PRODUÇÃO INDIVIDUALIZADA 1X0 | 15 | BLC | R$ 22,13 | R$ 331,95 |
| **112** | FICHA REGISTRO SERVIÇOS ANTIVETORIAL | 12 | BLC | R$ 42,36 | R$ 508,32 |
| **113** | FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 1X1 | 15 | BLC | R$ 36,31 | R$ 544,65 |
| **114** | FICHA VISITA DOMICILIAR/TERRITORIAL 4X4 | 50 | BLC | R$ 29,30 | R$ 1.465,00 |
| **115** | PRONTUÁRIO DO PACIENTE A4 OFFSET 180G | 7500 | UNID | R$ 0,67 | R$ 5.025,00 |
| **116** | ADESIVO 140G COLORIDO COM APLICAÇÃO | 100 | METROS QUADRADOS | R$ 76,13 | R$ 7.613,00 |
| **117** | ADESIVO 140G COLORIDO SEM APLICAÇÃO | 200 | METROS QUADRADOS | R$ 47,75 | R$ 9.550,00 |
| **118** | APOSTILA 120 PÁG 21X30CM OFFSET 90G ESPIRAL | 600 | UNID | R$ 25,86 | R$ 15.516,00 |
| **119** | APOSTILA 140 PÁG 21X30CM OFFSET 90G ESPIRAL | 600 | UNID | R$ 31,73 | R$ 19.038,00 |
| **120** | APOSTILA 160 PÁG 21X30CM OFFSET 90G ESPIRAL | 600 | UNID | R$ 30,42 | R$ 18.252,00 |
| **121** | CALENDÁRIO ESCOLAR 23X33 EM COUCHÊ 150G COLORIDO | 1000 | UNID | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |
| **122** | CANETA PLÁSTICA CLICK COM IMPRESSÃO UV 5 CORES | 750 | UNID | R$ 4,44 | R$ 3.330,00 |
| **123** | CARTILHA ATÉ 36 PÁG 20X15CM GRAMPO CAVALO | 1000 | UNID | R$ 4,88 | R$ 4.880,00 |
| **124** | CARTILHA ATÉ 48 PÁG 20X30CM GRAMPO CAVALO | 1000 | UNID | R$ 6,81 | R$ 6.810,00 |
| **125** | FAIXA EM LONA 440G COM ACABAMENTO | 200 | METROS QUADRADOS | R$ 44,49 | R$ 8.898,00 |
| **126** | LÂMINA OFFSET 180G 155X210MM 1X0 COM 1 DOBRA | 5000 | UNID | R$ 0,22 | R$ 1.100,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **127** | LÂMINA OFFSET 180G 155X210MM 1X1 COM 1 DOBRA | 6000 | UNID | R$ 0,23 | R$ 1.380,00 |
| **128** | LÂMINA OFFSET 180G 210X310MM 1X0 COM 1 DOBRA | 4500 | UNID | R$ 0,21 | R$ 945,00 |
| **129** | LÂMINA OFFSET 180G 210X310MM 4X4 COM 1 DOBRA | 9000 | UNID | R$ 0,30 | R$ 2.700,00 |
| **130** | LÂMINA OFFSET 75G 155X210MM IMPRESSÃO 1X0 | 10000 | UNID | R$ 0,13 | R$ 1.300,00 |
| **131** | LÂMINA OFFSET 75G 210X310MM IMPRESSÃO 1X0 | 15000 | UNID | R$ 0,17 | R$ 2.550,00 |
| **132** | LÂMINA OFFSET 75G 210X310MM IMPRESSÃO 1X1 | 12500 | UNID | R$ 0,17 | R$ 2.125,00 |
| **133** | LÂMINA OFFSET 75G 210X310MM IMPRESSÃO 1X1 | 15000 | UNID | R$ 0,15 | R$ 2.250,00 |
| **134** | LÂMINA OFFSET 75G 210X310MM IMPRESSÃO 4X0 | 12500 | UNID | R$ 0,15 | R$ 1.875,00 |
| **135** | LÂMINA OFFSET 75G 210X310MM IMPRESSÃO 4X4 | 7000 | UNID | R$ 0,21 | R$ 1.470,00 |
| **136** | LÂMINA OFFSET 90G 155X210MM IMPRESSÃO 1X0 | 9500 | UNID | R$ 0,10 | R$ 950,00 |
| **137** | LÂMINA OFFSET 90G 155X210MM IMPRESSÃO 1X1 | 7000 | UNID | R$ 0,11 | R$ 770,00 |
| **138** | LÂMINA OFFSET 90G 155X210MM IMPRESSÃO 4X4 | 7500 | UNID | R$ 0,14 | R$ 1.050,00 |
| **139** | LÂMINA OFFSET 90G 210X310MM IMPRESSÃO 1X0 | 12500 | UNID | R$ 0,16 | R$ 2.000,00 |
| **140** | LONA FRONT 440G SEM ACABAMENTO | 40 | METROS QUADRADOS | R$ 28,11 | R$ 1.124,40 |
| **141** | MEDALHA ZAMAK 50MM RESINADA COM FITA CETIM | 900 | UNID | R$ 6,78 | R$ 6.102,00 |
| **142** | MEDALHA ZAMAK 60MM RESINADA COM FITA CETIM | 900 | UNID | R$ 8,12 | R$ 7.308,00 |
| **143** | MEDALHA ZAMAK 67MM RESINADA COM FITA CETIM | 450 | UNID | R$ 9,93 | R$ 4.468,50 |
| **144** | PAPEL OFÍCIO TIMBRADO OFFSET 90G 21X29,7CM | 20000 | UNID | R$ 0,14 | R$ 2.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **145** | PASTA INDIVIDUAL ALUNO CARTOLINA 240G COM ABAS | 2250 | UNID | R$ 2,03 | R$ 4.567,50 |
| **146** | PLACA FACHADA LONA 440G COM MOLDURA ALUMÍNIO | 17 | METROS QUADRADOS | R$ 281,43 | R$ 4.784,31 |
| **147** | PLACA SALA 10X30CM OS 3MM ADESIVADA COM FITA | 70 | UNID | R$ 26,25 | R$ 1.837,50 |
| **148** | TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 10X15CM BASE MDF | 100 | UNID | R$ 66,84 | R$ 6.684,00 |
| **149** | TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 15X20CM BASE MDF | 125 | UNID | R$ 79,91 | R$ 9.988,75 |
| **150** | TROFÉU ACRÍLICO RESINADO 30X20CM BASE MDF | 55 | UNID | R$ 170,50 | R$ 9.377,50 |
| | ***VALOR GLOBAL:*** | | | | ***R$ 794.540,56*** |

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada à adequada prestação de serviços públicos por meio da estruturação e do suporte às atividades administrativas, operacionais e de comunicação institucional dos diversos setores da organização, em especial aqueles de caráter essencial, como saúde, educação e assistência à população. Estes setores demandam insumos gráficos e materiais de escritório que possibilitem registrar, organizar, comunicar, controlar, monitorar e dar transparência às suas rotinas e atendimentos, garantindo o pleno funcionamento dos serviços, a conformidade legal de registros, a segurança dos dados e a promoção eficiente de campanhas, ações informativas e institucionais de interesse coletivo.

Descrição detalhada da necessidade

As necessidades identificadas abrangem demandas relacionadas ao suporte das atividades administrativas, à documentação e controle de atendimentos, ao processamento de

dados dos usuários, ao arquivamento correto de informações, à comunicação visual e à divulgação de serviços e campanhas, conforme apresentado a seguir:

• **Formulários personalizados e documentos de registro:** Incluem cadernetas de vacinação, cadernetas da gestante, fichas de atendimento ambulatorial, fichas individuais e odontológicas, fichas de visitas domiciliares, fichas hospitalares, folhas de internação e alta, formulários de medicamentos, fichas de monitoramento, planilhas de acolhimento, anotações de óbitos, fichas de controle de doenças, prescrição médica, relatórios de enfermagem, prontuários, receitas, atestados, declarações, requisições de exames, fichas epidemiológicas, entre outros diversos tipos padronizados que viabilizam o gerenciamento, acompanhamento e histórico dos pacientes e usuários dos serviços.

• **Materiais para comunicação institucional e divulgação:** Compreendem banners, faixas, cartazes, folders, panfletos, cartilhas, placas de identificação, placas de fachada, placas de sala, calendários institucionais, além de lonas e adesivos utilizados para sinalização, campanhas de saúde pública, programas educacionais e orientações diversas para a comunidade e para o público interno.

• **Materiais de arquivamento e organização de documentos:** Incluem pastas de diversos tipos e formatos (com bolso, com orelha, individuais de aluno), envelopes (com diferentes tamanhos e especificações), blocos de anotações, lâminas para documentos, papel ofício timbrado, entre outros itens que asseguram a correta catalogação, guarda e rastreabilidade de documentos gerados diariamente.

• **Itens de identificação e instrumentos de rotina administrativa:** Como carimbos automáticos de diferentes tamanhos, canetas personalizadas, medalhas, troféus, placa de identificação de ambientes e de colaboradores, utilizados para autenticação, organização de processos e valorização institucional.

• **Materiais gráficos e impressões diversas:** Incluem apostilas para capacitação e treinamentos internos, material didático, impressões laser coloridas em diferentes tipos de papel, cadastros individualizados, resumos, boletins e relatórios técnicos necessários para acompanhamento de serviços, avaliações e auditorias.

• **Suporte às ações e campanhas públicas:** Materiais específicos para o controle e monitoramento de doenças, fichas de programas especiais (como controle de dengue, febre amarela, doenças crônicas), cartões de acompanhamento de saúde, além de materiais de divulgação de ações, campanhas de conscientização e eventos institucionais.

Relação com o interesse público

Estas necessidades estão diretamente relacionadas ao interesse público, pois permitem o registro seguro e padronizado das informações referentes ao atendimento da população, o cumprimento de obrigações legais, o correto arquivamento de documentos, a execução eficiente

de políticas públicas em saúde, educação e desenvolvimento social e a efetiva comunicação com a sociedade. Garantes, ainda, a agilidade, transparência e continuidade dos serviços que impactam a vida dos cidadãos e o funcionamento da administração pública.

Resumo dos itens necessários identificados

| **Categoria** | **Itens Principais** |
|---|---|
| Formulários e Documentos de Registro | Cadernetas de vacinação, cadernetas da gestante, fichas de atendimento (ambulatorial, individual, odontológica, visitas), prontuários, folhas de internação, receitas, atestados, declarações, cadastros, relatórios, planilhas, fichas epidemiológicas, controles de medicamentos, entre outros. |
| Materiais de Comunicação Visual e Divulgação | Banners, faixas, cartazes, panfletos, folders, cartilhas, placas (fachada, identificação de salas), lonas, adesivos e materiais de sinalização institucional e de campanhas. |
| Materiais de Arquivamento e Organização | Pastas (com bolso, orelha, individuais), envelopes diversos, blocos de anotações, lâminas para documentos, papel ofício timbrado, pastas laterais, pastas de alunos, entre outros itens para organização de documentos. |
| Itens Administrativos e de Identificação | Carimbos automáticos de vários tamanhos, canetas personalizadas, placa de identificação, medalhas, troféus. |
| Materiais Gráficos e Impressões Diversas | Apostilas, impressões laser, calendários, materiais didáticos, cadastros, boletins, resumos, relatórios técnicos. |

Assim, a soma destas necessidades permite garantir que todos os setores da organização estejam devidamente abastecidos com materiais essenciais para a execução eficiente de suas atribuições, com impacto decisivo para a efetividade dos serviços e alcance do interesse público.

## 6. DOS REQUISITOS DA AQUSIÇÃO

Para assegurar o atendimento adequado da necessidade apresentada, faz-se imprescindível a definição de requisitos mínimos que contemplem, de modo eficiente e razoável, as demandas administrativas, operacionais e institucionais dos setores essenciais da organização, promovendo o registro, controle, comunicação e transparência dos serviços públicos. É fundamental alinhar tais requisitos às normas legais e aos princípios da sustentabilidade, zelando sempre pela eficiência, economicidade e competitividade do procedimento futuro.

Requisitos Essenciais para o Suporte de Atividades Administrativas, Operacionais e de Comunicação Institucional

• **Padronização e Conformidade Legal:** Todos os materiais devem respeitar as exigências previstas em normativos oficiais aplicáveis, como a **Lei nº 14.133/2021**(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como regulamentos setoriais específicos (por exemplo, legislações da saúde, educação e proteção de dados, conforme aplicável), além das normas técnicas vigentes para materiais gráficos (ABNT).

• **Qualidade dos Materiais:** Materiais de escritório, formulários, impressos, pastas e afins devem atender a requisitos mínimos de resistência, durabilidade, legibilidade, adequação ao uso pretendido e possibilidade de arquivamento seguro dos registros, considerando a necessidade de guarda por prazos legais.

• **Personalização e Identificação Institucional:** Itens que demandem personalização (exemplo: cadernetas institucionais, formulários com timbre, placas identificadoras) devem garantir espaço adequado para inclusão de logotipo e demais elementos visuais oficiais, respeitando identidade visual padronizada da administração.

• **Segurança das Informações:** Formulários e materiais de registro devem possibilitar a proteção de dados sensíveis, sigilo e confidencialidade das informações, observando a legislação referente à proteção de dados pessoais (como a*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD – Lei nº 13.709/2018*).

• **Facilidade de Uso e Acessibilidade:** Os materiais disponibilizados deverão ser de fácil manuseio, compreensíveis e, sempre que possível, seguir os princípios de acessibilidade previstos em legislação vigente (ex: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015).

• **Universalidade e Adequação a Diversos Setores:** Os itens devem ser aptos para utilização em diferentes setores (saúde, educação, assistência, setores administrativos), respeitando as especificidades de cada atividade, mas evitando segmentações desnecessárias que prejudiquem a otimização dos recursos.

• **Atualização e Adequação às Demandas:** Formulários e materiais gráficos devem ser atualizados sempre que houver mudanças em normatizações internas ou externas, garantindo a validade da informação registrada e atendimento eficiente às finalidades a que se destinam.

• **Requisitos de Sustentabilidade: Ambiental:** Sempre que possível, priorizar materiais com certificação de manejo sustentável (como papéis certificados pelo FSC ou equivalente), tintas de baixa toxidade, itens reciclados ou recicláveis, e práticas que visem a redução do desperdício e do impacto ambiental.**Social:** Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social em seus processos, incluindo respeito à legislação trabalhista e incentivo à inclusão social.**Econômico:** Garantir custos compatíveis com práticas de economicidade,

priorizando soluções que ofereçam bom desempenho e durabilidade, evitando desperdícios e reposições desnecessárias.

• **Ambiental:** Sempre que possível, priorizar materiais com certificação de manejo sustentável (como papéis certificados pelo FSC ou equivalente), tintas de baixa toxidade, itens reciclados ou recicláveis, e práticas que visem a redução do desperdício e do impacto ambiental.

• **Social:** Preferência por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade social em seus processos, incluindo respeito à legislação trabalhista e incentivo à inclusão social.

• **Econômico:** Garantir custos compatíveis com práticas de economicidade, priorizando soluções que ofereçam bom desempenho e durabilidade, evitando desperdícios e reposições desnecessárias.

• **Compatibilidade para Arquivamento e Rastreabilidade:** Dimensões e acabamento adequados para arquivo físico, com campos padronizados que permitam rastreabilidade, controle e consulta futura dos registros.

• **Comunicação Visual Clara e Objetiva:** Materiais de divulgação e sinalização devem seguir diretrizes atuais de comunicação institucional, apresentando informações de forma clara, acessível e adaptada ao público-alvo interno e externo.

• **Segurança e Validação Oficial:** Itens como carimbos, documentos e identificações institucionais devem permitir a autenticação e conferência oficial, evitando fraudes e garantindo a integridade dos processos administrativos.

Resumo dos Requisitos por Categoria de Demanda

| **Categoria** | **Requisitos Detalhados** |
|---|---|
| Formulários e Documentos de Registro | Formato padronizado; campos obrigatórios previstos por norma; papel de qualidade adequada; espaço para personalização institucional; organização lógica dos dados; sigilo conforme LGPD; durabilidade. |
| Materiais de Comunicação Visual e Divulgação | Design alinhado com identidade visual institucional; clareza de mensagem; resistência adequada para exposição (quando aplicável); uso preferencial de materiais sustentáveis; acessibilidade para leitura; materiais próprios para ambientes internos e externos. |
| Materiais de Arquivamento e Organização | Compatibilidade com sistemas de arquivamento físico; resistência; possibilidade de identificação do conteúdo externo; respeito à padronização interna dos setores; materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental. |
| Itens Administrativos e de Identificação | Identificação clara e durável; espaço para personalização institucional; fácil manuseio e leitura; materiais de boa durabilidade e que respeitem critérios de sustentabilidade. |

| | |
|---|---|
| Materiais Gráficos e Impressões Diversas | Qualidade de impressão; respeito à padronização de linguagem e cores da instituição; papel e tintas sustentáveis; aderência a critérios de economicidade e funcionalidade. |

Normativos Aplicáveis por Natureza do Item/Serviço

• **Lei nº 14.133/2021**– Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: define critérios de planejamento, padronização e racionalização das contratações públicas e princípios da eficiência, transparência e sustentabilidade.

• **Lei nº 8.666/1993**– Em casos residuais de aplicabilidade, especialmente em normas técnicas para materiais de expediente e serviços gráficos.

• **Lei nº 13.709/2018**– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): define requisitos para o correto manejo, registro e sigiloso arquivamento de dados pessoais em materiais de registro e formulários.

• **Normas da ABNT**(Associação Brasileira de Normas Técnicas): aplicáveis para qualidade de papel, impressão, segurança de documentos e padronização de impressos e embalagens (ex: NBR 13788, NBR ISO/IEC 15408, entre outras correlatas).

• **Decreto nº 10.940/2022**– Regulamenta dispositivos da Lei nº 14.133/2021, indicando parâmetros de sustentabilidade em compras públicas.

• **Lei nº 12.305/2010**– Política Nacional de Resíduos Sólidos, para geração, manejo e descarte responsável de resíduos oriundos de materiais de escritório e impressos.

• **Outros normativos setoriais**(como Portarias do Ministério da Saúde, MEC, etc.) podem disciplinar campos obrigatórios, organização de dados e métodos de identificação em alguns formulários.

Práticas de Sustentabilidade – Dimensões Relevantes

• **Ambiental:** Preferência para materiais reciclados, recicláveis ou de origem certificada, tintas de baixa toxidade e processos produtivos de baixo impacto ambiental. Incentivo à racionalização do consumo e correta destinação dos resíduos.

• **Social:** Estímulo à contratação de fornecedores socialmente responsáveis, que cumpram legislação trabalhista, promovam condições dignas de trabalho e, quando possível, ações afirmativas de inclusão ou geração de impacto positivo na comunidade.

• **Econômica:** Priorização de soluções com melhor relação custo-benefício, que reduzam gastos públicos no longo prazo, com reposição otimizada e aquisição em volumes compatíveis à real demanda, evitando desperdícios e obsolescência.

Esses requisitos visam garantir que toda contratação ou fornecimento atenda estritamente à necessidade pública, promovendo um ambiente eficiente, íntegro e favorável à prestação continuada e qualificada dos serviços à população.

## 8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO

### 9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. O objeto será recebido por um servidor responsável / fiscal do contrato.

### 9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

9.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

9.2.2. O pagamento será realizado de maneira integral à vista.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

### 9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais, da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal vigente c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal vigente c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

**10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, o licitante deverá cumprir os seguintes requisitos a serem exigidos no instrumento convocatório, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021

**10.3 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.3.1. A proposta de preços deverá conter:

10.3.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

10.3.1.2. Modalidade Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

10.3.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

10.3.1.4. Valor global.

10.3.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

**11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Para efetiva mensuração dos valores estimados da futura aquisição procedeu-se à elaboração de pesquisas de preço junto ao sistema banco de preço, em consonância com o disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021 (**documentação em anexo**) chegou-se aos seguintes valores médios:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO ESTIMADO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | CADERNETA DE VACINA DA MENINA, TAMANHO FECHADO 21X15CM, CAPA EM PAPEL OFF SET 240G, MIOLO EM PAPEL OFFSET 90G, IMPRESSÃO 4/4 CORES, CONTENDO ATÉ 78 PÁGINAS, GRAMPEADO | 500 | UNID | R$ 14,96 | R$ 7.480,00 |
| **2** | FICHA ATENDIMENTO DO AMBULATÓRIO NO FORMATO A4 IMPRESSO EM 4X4 CORES PAPEL OFF SET 75G | 220 | BLC | R$ 10,14 | R$ 2.230,80 |
| **3** | FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL 4X4 CORES FORMATO 210X29 7CM OFF SET 75G | 320 | BLC | R$ 10,78 | R$ 3.449,60 |
| **4** | FICHA ODONTOLÓGICA IMPRESSA EM 1X1 COR EM PAPEL OFF SET 60KG FORMATO A5 | 2200 | UNID | R$ 0,34 | R$ 748,00 |
| **5** | FICHA VISITA DOMICILIAR NO FORMATO 10X15CM EM PAPEL OFF SET 60KG COM IMPRESSÃO 1X1 COR. | 2500 | UNID | R$ 0,42 | R$ 1.050,00 |
| **6** | FICHA VISITA PUERPERAL NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 18,42 | R$ 276,30 |
| **7** | FOLHA DE INTERNAÇÃO E | 15 | BLC | R$ 18,68 | R$ 280,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | ALTA HOSPITALAR EM OBSTETRÍCIA FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. BLOCO COM 100 FOLHAS | | | | |
| **8** | FORMULÁRIOS DE MEDICAMENTOS FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 10 | BLC | R$ 17,98 | R$ 179,80 |
| **9** | PAPEL OFÍCIO TIMBRADO EM PAPEL OFF SET 90G NO FORMATO 210X29 7CM. | 10000 | UNID | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |
| **10** | PLANILHA ACOLHIMENTO DE DEMANDA ESPONTÂNEA 1X0 COR NO FORMATO 210X29 7CM EM PAPEL OFF SET 75G. | 10 | BLC | R$ 17,34 | R$ 173,40 |
| **11** | PLANILHA ANOTAÇÕES DE ÓBITOS MENORES DE UM ANO NO FORMATO 210X29 7CM EM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 18,84 | R$ 188,40 |
| **12** | PLANILHA MONITORAMENTO DE GESTANTES 1X0 COR FORMATO 210X29 7CM PAPEL OFF SET 75G 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 17,27 | R$ 172,70 |
| **13** | PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM FORMATO A4 PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 20 | BLC | R$ 18,08 | R$ 361,60 |
| **14** | PROGRAMA CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS IMPRESSA EM 1X0 COR NO FORMATO 170X12 6CM EM PAPEL OFF SET 75G. | 15 | BLC | R$ 15,88 | R$ 238,20 |
| **15** | PROGRAMA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFAD FICHA DE VISITA 15X10 5CM 1X0 COR. | 15 | BLC | R$ 16,69 | R$ 250,35 |
| **16** | PROGRAMA CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE PCFAD NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 16,58 | R$ 248,70 |
| **17** | PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE – PCFAD CARTÃO FORMATO 10X15CM PAPEL OFF SET 180G 1X1 COR. | 500 | UNID | R$ 9,54 | R$ 4.770,00 |
| **18** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 38X14MM. CATMAT 260543. | 15 | UNID | R$ 40,30 | R$ 604,50 |
| **19** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 47X18MM. | 10 | UNID | R$ 54,06 | R$ 540,60 |
| **20** | CARIMBO AUTOMÁTICO, RESINA TAMANHO 58X22MM. | 7 | UNID | R$ 58,90 | R$ 412,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **21** | COMUNICAÇÃO INTERNA NO FORMATO 12, PAPEL 24 QUILOS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. | 2000 | UNID | R$ 10,46 | R$ 20.920,00 |
| **22** | BANNERS 1,20M X 0,80M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES | 15 | UNID | R$ 87,53 | R$ 1.312,95 |
| **23** | BANNERS 2,0M X 1,20M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | 5 | UNID | R$ 78,98 | R$ 394,90 |
| **24** | FAIXAS 2,5MX0,60M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | 10 | UNID | R$ 101,66 | R$ 1.016,60 |
| **25** | CARTÃO CONTROLE DE DIABÉTICO, HIPERTENSO E SAÚDE MENTAL 105X75MM EM OFF SET 240G 4X4 COR. | 4500 | UNID | R$ 0,37 | R$ 1.665,00 |
| **26** | CARTÃO DA FAMÍLIA NO FORMATO DE 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782. | 7500 | UNID | R$ 0,25 | R$ 1.875,00 |
| **27** | CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO FORMATO 105X75MM IMPRESSO EM OFF SET 180G, EM 1X1 COR. CATMAT 471782. | 7500 | UNID | R$ 0,30 | R$ 2.250,00 |
| **28** | CADERNETA DA GESTANTE NA MEDIDA DE 297X 210MM, IMPRESSO EM OFF SET 240G, EM 4X4 CORES, DOBRADA. | 1000 | UNID | R$ 11,27 | R$ 11.270,00 |
| **29** | CADERNETA DE IMUNIZAÇÃO A PARTIR DE 7 ANOS 21,0X15,0 CM 1X1 COR 1 DOBRA EM PAPEL OFFSET 240G, 4/4 COR. | 4000 | UNID | R$ 0,53 | R$ 2.120,00 |
| **30** | ATESTADO MÉDICO NO FORMATO 21X15CM EM PAPEL OFF SET 75G IMPRESSO EM 1X0 COR, 100X01 VIAS. | 225 | BLC | R$ 6,79 | R$ 1.527,75 |
| **31** | INDIVIDUALIZADOS FORMATO 21,0X29,7CM 1X0 COR PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. | 50 | BLC | R$ 20,39 | R$ 1.019,50 |
| **32** | FICHA ANTI–RÁBICO HUMANO IMPRESSO EM | 25 | BLC | R$ 18,67 | R$ 466,75 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G, 100X01 VIAS. | | | | |
| **33** | FICHA CAF CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G COR 1X0. | 25 | BLC | R$ 18,31 | R$ 457,75 |
| **34** | FICHA COLETA DE NASCIDO VIVO NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 40 | BLC | R$ 20,33 | R$ 813,20 |
| **35** | FICHA COLETA DE ÓBITOS NO FORMATO A4 IMPRESSA EM PAPEL OFF SET 75G EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 24,25 | R$ 363,75 |
| **36** | FICHA COMISSÃO TÉCNICA DA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR, NOTIFICAÇÃO DE INFECÇÃO FORMATO 21,0X29,7CM, IMPRESSO EM 4X0 COR PAPEL OFF SET 75G/ M². | 15 | BLC | R$ 20,92 | R$ 313,80 |
| **37** | FICHA COMISSÃO TÉCNICA PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR 1X0 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM PAPEL OFF SET 75G/ M². | 15 | BLC | R$ 19,93 | R$ 298,95 |
| **38** | FICHA CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABÉTICO NO FORMATO 297X210MM IMPRESSO EM OFF SET 75G, 297X 210MM A 1X1 COR. | 75 | BLC | R$ 19,52 | R$ 1.464,00 |
| **39** | FICHA CONTROLE DE ESTOQUE (CARTÃO) EM PAPEL 60KG IMPRESSO EM 1X1 COR NO FORMATO 21,0X29,7CM. CATMAT 48422. | 750 | UNID | R$ 15,81 | R$ 11.857,50 |
| **40** | FICHA CONTROLE DO RECÉM–NASCIDO, FORMATO 22X30CM, IMPRESSO EM 4X0 COR EM PAPEL OFF SET 75G. | 15 | BLC | R$ 19,00 | R$ 285,00 |
| **41** | FICHA DE CONTROLE DE TESTES RÁPIDOS SALA DE COLETA EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. | 15 | BLC | R$ 18,45 | R$ 276,75 |
| **42** | FICHA DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM EM PAPEL OFF SET 75G FORMATO A4 IMPRESSO EM 1X1 COR. | 25 | BLC | R$ 18,04 | R$ 451,00 |
| **43** | REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL – PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD, FORMATO A4 IMPRESSO EM PAPEL OFF | 10 | BLC | R$ 18,94 | R$ 189,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | SET 75G EM 1X1 COR. | | | | |
| **44** | REQUISIÇÃO DE CITOLOGIA FORMATO A4 EM PAPEL OFF SET 75G 1X1 COR. | 10 | BLC | R$ 17,44 | R$ 174,40 |
| **45** | RESUMO SEMANA DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, FORMATO 297X210MM, PAPEL OFF SET 75G, 1X0 COR. | 10 | BLC | R$ 15,91 | R$ 159,10 |
| **46** | SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS IMPRESSO EM UMA COR EM PAPEL OFF SET 75G NO FORMATO A4. | 10 | BLC | R$ 20,39 | R$ 203,90 |
| **47** | BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X21 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. | 500 | BLC | R$ 5,53 | R$ 2.765,00 |
| **48** | BLOCOS DE ANOTAÇÕES 15X10 COM 100 FLS. 75G OFFSET IMPRESSÃO COLORIDA. | 500 | BLC | R$ 9,67 | R$ 4.835,00 |
| **49** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M², FORMATO 155X210MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,13 | R$ 975,00 |
| **50** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/ M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 4X0 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,18 | R$ 1.350,00 |
| **51** | LÂMINA PAPEL OFF SET 90G/ M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X0 COR. ATÉ 50 MODELOS. | 7500 | UNID | R$ 0,21 | R$ 1.575,00 |
| **52** | BANNERS 1,30MX0,90M, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239. | 300 | UNID | R$ 69,00 | R$ 20.700,00 |
| **53** | PLACA DE FACHADA; CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA DE FACHADA, ESTIRAMENTO EM LONA FRONT 440G IMPRESSÃO DIGITAL, ACABAMENTO TIPO MOLDURA EM CANTONEIRA DE ALUMÍNIO. DIVERSAS ARTES. | 15 | Metros Quadrados | R$ 268,75 | R$ 4.031,25 |
| **54** | LONA COM ILHÓS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO ILHOSES. DIVERSAS ARTES. | 120 | Metros Quadrados | R$ 64,77 | R$ 7.772,40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **55** | ADESIVO COM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G. APLICAÇÃO NO LOCAL INDICADO. VEÍCULO OU OUTRO LOCAL. DIVERSAS ARTES. | 50 | Metros Quadrados | R$ 74,89 | R$ 3.744,50 |
| **56** | ADESIVO SEM APLICAÇÃO, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. ADESIVO 010 140G. DIVERSAS ARTES. | 75 | Metros Quadrados | R$ 45,12 | R$ 3.384,00 |
| **57** | BANNERS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 458239. | 50 | Metros Quadrados | R$ 58,33 | R$ 2.916,50 |
| **58** | FAIXAS, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO MADEIRAS, PONTEIRAS E ILHOSES. DIVERSAS ARTES. CATMAT 461499. | 75 | Metros Quadrados | R$ 38,43 | R$ 2.882,25 |
| **59** | CARTAZES 46X64 PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. | 1500 | UNID | R$ 1,32 | R$ 1.980,00 |
| **60** | PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 30000 | UNID | R$ 0,26 | R$ 7.800,00 |
| **61** | PANFLETOS 15X21 COUCHÊ 90G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 30000 | UNID | R$ 0,33 | R$ 9.900,00 |
| **62** | PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 150G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 15000 | UNID | R$ 0,24 | R$ 3.600,00 |
| **63** | PANFLETOS 30X21 COUCHÊ 115G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. CATMAT 358532. | 20000 | UNID | R$ 0,24 | R$ 4.800,00 |
| **64** | FOLDER 30X21 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 20000 | UNID | R$ 0,23 | R$ 4.600,00 |
| **65** | FOLDER 30X46 COUCHÊ 250G BRILHO IMPRESSÃO COLORIDA 4/4 COR. DIVERSAS ARTES. | 5000 | UNID | R$ 0,70 | R$ 3.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **66** | ENVELOPES 11X23 – PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA 4/0 COR. DIVERSAS ARTES. | 10000 | UNID | R$ 1,40 | R$ 14.000,00 |
| **67** | ENVELOPES MÉDIOS 20X28 PAPEL OFFSET 120G IMPRESSÃO COLORIDA. DIVERSAS ARTES. | 10000 | UNID | R$ 0,52 | R$ 5.200,00 |
| **68** | ENVELOPES PRONTUÁRIO 33X24 PAPEL OFFSET 180G IMPRESSÃO 1/1 COR. DIVERSAS ARTES. | 10000 | UNID | R$ 1,32 | R$ 13.200,00 |
| **69** | CARTAZES 46X31 PAPEL COUCHÊ 150G BRILHO IMP. COLORIDA. | 1000 | UNID | R$ 1,64 | R$ 1.640,00 |
| **70** | LONA SEM ACABAMENTO, IMPRESSO EM LONA FRONT 440G, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA DE MELHOR QUALIDADE E ALTA DEFINIÇÃO. | 30 | Metros Quadrados | R$ 36,23 | R$ 1.086,90 |
| **71** | IMPRESSÃO LASER A4 COLORIDA, PAPEL COUCHÊ 250G, ARTES DIVERSAS. | 1000 | UNID | R$ 1,63 | R$ 1.630,00 |
| **72** | LÂMINA PAPEL OFF SET 75G/M², FORMATO 210X310MM. IMPRESSÃO EM 1X1 COR. ATÉ 100 MODELOS. | 10000 | UNID | R$ 0,19 | R$ 1.900,00 |
| **73** | Carimbo Automático 34x12mm | 7 | UNID | R$ 70,06 | R$ 490,42 |
| **74** | Resumo Boletim de Campo e Laboratório - LIRAS | 10 | BLC | R$ 26,14 | R$ 261,40 |
| **75** | Envelopes Grandes 34x24cm Offset 120g | 4000 | UNID | R$ 1,39 | R$ 5.560,00 |
| **76** | Pasta com Bolso Cartão Triplex 300g 31x23cm | 2000 | UNID | R$ 3,40 | R$ 6.800,00 |
| **77** | Pasta com Orelha Cartão Triplex 300g 31x23cm | 40000 | UNID | R$ 4,80 | R$ 192.000,00 |
| **78** | Pasta com Orelha Cartão Triplex 250g 31x23cm | 10000 | UNID | R$ 2,48 | R$ 24.800,00 |
| **79** | Impressão Laser A3 Colorida Couchê 250g | 1000 | UNID | R$ 6,75 | R$ 6.750,00 |
| **80** | Impressão Laser A4 Colorida Offset 75g | 3000 | UNID | R$ 5,18 | R$ 15.540,00 |
| **81** | Caderneta de Vacina do Menino 78 fls | 1000 | UNID | R$ 22,08 | R$ 22.080,00 |
| **82** | Pasta Lateral para ACS Nylon 600 | 70 | UNID | R$ 111,08 | R$ 7.775,60 |
| **83** | Pasta Lateral para ACE Nylon 600 | 20 | UNID | R$ 138,64 | R$ 2.772,80 |
| **84** | Caneta Tipo Click com Impressão | 250 | UNID | R$ 7,25 | R$ 1.812,50 |
| **85** | Placa de Identificação de Sala 10x30cm | 55 | UNID | R$ 43,91 | R$ 2.415,05 |
| **86** | Cadastro Individual 21x29,7cm 1x1 | 475 | BLC | R$ 25,57 | R$ 12.145,75 |
| **87** | Declaração de Comparecimento 15x21cm | 300 | BLC | R$ 12,62 | R$ 3.786,00 |
| **88** | Receituário Controle Especial Autocopiativo | 1000 | BLC | R$ 12,56 | R$ 12.560,00 |
| **89** | Receituário Médico 21x15cm 1x0 | 2250 | BLC | R$ 8,70 | R$ 19.575,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **90** | Receituário Tipo B Numerado Azul | 450 | BLC | R$ 15,52 | R$ 6.984,00 |
| **91** | Requisição Exames Citopatológico Colo Útero | 50 | BLC | R$ 19,09 | R$ 954,50 |
| **92** | Ficha AIDS 21x29,7cm 1x1 | 50 | BLC | R$ 25,79 | R$ 1.289,50 |
| **93** | Boletim de Campo Registro Diário A4 | 75 | BLC | R$ 24,29 | R$ 1.821,75 |
| **94** | Ficha Atendimento Emergência 21x29,7cm | 200 | BLC | R$ 25,76 | R$ 5.152,00 |
| **95** | Ficha Atendimento Hospitalar 21x29,7cm | 175 | BLC | R$ 25,98 | R$ 4.546,50 |
| **96** | Ficha Atendimento Odontológico 4x1 | 200 | BLC | R$ 20,90 | R$ 4.180,00 |
| **97** | Ficha Atividade Coletiva 2 vias | 150 | BLC | R$ 25,67 | R$ 3.850,50 |
| **98** | Ficha Boletim Individualizado | 125 | BLC | R$ 25,06 | R$ 3.132,50 |
| **99** | Ficha Cadastro Domiciliar e Territorial 4x4 | 75 | BLC | R$ 33,77 | R$ 2.532,75 |
| **100** | Ficha Cadastro Domiciliar 4x4 | 60 | BLC | R$ 34,97 | R$ 2.098,20 |
| **101** | Ficha Cadastro Individual 297x210mm 1x1 | 175 | BLC | R$ 34,90 | R$ 6.107,50 |
| **102** | Ficha Dengue e Febre Chikungunya | 25 | BLC | R$ 33,44 | R$ 836,00 |
| **103** | Ficha Encaminhamento A5 1x0 | 25 | BLC | R$ 34,34 | R$ 858,50 |
| **104** | Ficha Evolução Clínica 4x0 | 50 | BLC | R$ 34,75 | R$ 1.737,50 |
| **105** | Ficha Laudo Internação Hospitalar | 25 | BLC | R$ 33,29 | R$ 832,25 |
| **106** | Ficha Marcadores Alimentar 2x0 | 12 | BLC | R$ 30,13 | R$ 361,56 |
| **107** | Ficha Notificação de Hanseníase | 15 | BLC | R$ 28,91 | R$ 433,65 |
| **108** | Ficha Perinatal 297x210mm 1x1 | 15 | BLC | R$ 28,62 | R$ 429,30 |
| **109** | Ficha Prescrição e Relat. Enfermagem 22x30 | 25 | BLC | R$ 36,10 | R$ 902,50 |
| **110** | Ficha Procedimento 21x29,7cm 1x1 | 15 | BLC | R$ 29,70 | R$ 445,50 |
| **111** | Ficha Produção Individualizada 1x0 | 15 | BLC | R$ 22,13 | R$ 331,95 |
| **112** | Ficha Registro Serviços Antivetorial | 12 | BLC | R$ 42,36 | R$ 508,32 |
| **113** | Ficha Requisição Mamografia 1x1 | 15 | BLC | R$ 36,31 | R$ 544,65 |
| **114** | Ficha Visita Domiciliar/Territorial 4x4 | 50 | BLC | R$ 29,30 | R$ 1.465,00 |
| **115** | Prontuário do Paciente A4 Offset 180g | 7500 | UNID | R$ 0,67 | R$ 5.025,00 |
| **116** | Adesivo 140g colorido com aplicação | 100 | Metros Quadrados | R$ 76,13 | R$ 7.613,00 |
| **117** | Adesivo 140g colorido sem aplicação | 200 | Metros Quadrados | R$ 47,75 | R$ 9.550,00 |
| **118** | Apostila 120 pág 21x30cm offset 90g espiral | 600 | UNID | R$ 25,86 | R$ 15.516,00 |
| **119** | Apostila 140 pág 21x30cm offset 90g espiral | 600 | UNID | R$ 31,73 | R$ 19.038,00 |
| **120** | Apostila 160 pág 21x30cm offset 90g espiral | 600 | UNID | R$ 30,42 | R$ 18.252,00 |
| **121** | Calendário escolar 23x33 em couchê 150g colorido | 1000 | UNID | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |
| **122** | Caneta plástica click com impressão UV 5 cores | 750 | UNID | R$ 4,44 | R$ 3.330,00 |
| **123** | Cartilha até 36 pág 20x15cm grampo cavalo | 1000 | UNID | R$ 4,88 | R$ 4.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **124** | Cartilha até 48 pág 20x30cm grampo cavalo | 1000 | UNID | R$ 6,81 | R$ 6.810,00 |
| **125** | Faixa em lona 440g com acabamento | 200 | Metros Quadrados | R$ 44,49 | R$ 8.898,00 |
| **126** | Lâmina offset 180g 155x210mm 1x0 com 1 dobra | 5000 | UNID | R$ 0,22 | R$ 1.100,00 |
| **127** | Lâmina offset 180g 155x210mm 1x1 com 1 dobra | 6000 | UNID | R$ 0,23 | R$ 1.380,00 |
| **128** | Lâmina offset 180g 210x310mm 1x0 com 1 dobra | 4500 | UNID | R$ 0,21 | R$ 945,00 |
| **129** | Lâmina offset 180g 210x310mm 4x4 com 1 dobra | 9000 | UNID | R$ 0,30 | R$ 2.700,00 |
| **130** | Lâmina offset 75g 155x210mm impressão 1x0 | 10000 | UNID | R$ 0,13 | R$ 1.300,00 |
| **131** | Lâmina offset 75g 210x310mm impressão 1x0 | 15000 | UNID | R$ 0,17 | R$ 2.550,00 |
| **132** | Lâmina offset 75g 210x310mm impressão 1x1 | 12500 | UNID | R$ 0,17 | R$ 2.125,00 |
| **133** | Lâmina offset 75g 210x310mm impressão 1x1 | 15000 | UNID | R$ 0,15 | R$ 2.250,00 |
| **134** | Lâmina offset 75g 210x310mm impressão 4x0 | 12500 | UNID | R$ 0,15 | R$ 1.875,00 |
| **135** | Lâmina offset 75g 210x310mm impressão 4x4 | 7000 | UNID | R$ 0,21 | R$ 1.470,00 |
| **136** | Lâmina offset 90g 155x210mm impressão 1x0 | 9500 | UNID | R$ 0,10 | R$ 950,00 |
| **137** | Lâmina offset 90g 155x210mm impressão 1x1 | 7000 | UNID | R$ 0,11 | R$ 770,00 |
| **138** | Lâmina offset 90g 155x210mm impressão 4x4 | 7500 | UNID | R$ 0,14 | R$ 1.050,00 |
| **139** | Lâmina offset 90g 210x310mm impressão 1x0 | 12500 | UNID | R$ 0,16 | R$ 2.000,00 |
| **140** | Lona front 440g sem acabamento | 40 | Metros Quadrados | R$ 28,11 | R$ 1.124,40 |
| **141** | Medalha zamak 50mm resinada com fita cetim | 900 | UNID | R$ 6,78 | R$ 6.102,00 |
| **142** | Medalha zamak 60mm resinada com fita cetim | 900 | UNID | R$ 8,12 | R$ 7.308,00 |
| **143** | Medalha zamak 67mm resinada com fita cetim | 450 | UNID | R$ 9,93 | R$ 4.468,50 |
| **144** | Papel ofício timbrado offset 90g 21x29,7cm | 20000 | UNID | R$ 0,14 | R$ 2.800,00 |
| **145** | Pasta individual aluno cartolina 240g com abas | 2250 | UNID | R$ 2,03 | R$ 4.567,50 |
| **146** | Placa fachada lona 440g com moldura alumínio | 17 | Metros Quadrados | R$ 281,43 | R$ 4.784,31 |
| **147** | Placa sala 10x30cm OS 3mm adesivada com fita | 70 | UNID | R$ 26,25 | R$ 1.837,50 |
| **148** | Troféu acrílico resinado 10x15cm base MDF | 100 | UNID | R$ 66,84 | R$ 6.684,00 |
| **149** | Troféu acrílico resinado 15x20cm base MDF | 125 | UNID | R$ 79,91 | R$ 9.988,75 |
| **150** | Troféu acrílico resinado 30x20cm base MDF | 55 | UNID | R$ 170,50 | R$ 9.377,50 |
| **Valor Global:** | | | | | **R$ 794.540,56** |

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ções) orçamentária(s):

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
**02.020 – Gabinete do Prefeito**
04 122 2002 2005 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30 99 – Material de Consumo

**02.070 – Secretaria Especial de Governo**
04 122 2002 2043 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo
3390.30 99 – Material de Consumo

**02.030 - Secretaria de Administração, Planejamento e gestão de pessoas**
04 122 2002 2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30 99 – Material de Consumo

**02.050 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**
12 361 1006 2039 – Manutenção das Atividades do Fundeb 30%
12 361 1006 2010 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (recursos próprios)
12 361 1006 2028 – Manutenção das atividades de transporte escolar
3390.30 99 – Material de Consumo

**02.080 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
15 451 2002 2044 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3390.30 99 - Manutenção de Consumo

**02.100 - Secretaria de Agricultura**
20 122 1012 2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
3390.30 99 - Manutenção de Consumo

**02 200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
18 541 1012 2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
3390.30 99 - Manutenção de Consumo

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**03.130 Fundo Municipal de Saúde**
10.301.1024.2057 – Desenvolver outras atividades com Recurso do Sus
10.301.1024.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
10.301.1024.2065 – Manutenção do Programa Saúde na Família
3.3.90.30.99 Material de Consumo

## 13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a secretaria demandante.

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no ato da celebração do contrato.

**ANEXO II**

LOCAL E DATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 034/2026.

_____

(nome e identificação do representante legal)

**ANEXO III – MODELO**

**LOCAL E DATA**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de catorze anos, quando necessário.

.....

(data)

.....

(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

_____, ___ de _____ de _____.

___(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)___

___**(nome da proponente/carimbo)**___

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**
**CONTRATO Nº ...../ 2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) _____ E A EMPRESA _____ PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos ___ (_____) dias do mês de _____, do ano de _____(_____), de um lado a(o), a (o) _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, com sede à _____, nº ____, CEP nº _____, Bairro _____ Cidade de Orobó Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu(ua) gestor(a) o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado(a) no(a) _____, nº ____, Bairro _____ – Orobó/PE, CEP: _____, portador do RG Nº. _____ Órgão Emissor/UF, CPF Nº _____, e do outro lado, a empresa _____, com sede à _____inscrita CNPJ/NP sob o nº _____, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado(a) no(a) _____, nº ____, Bairro _____ – Orobó/PE, CEP: _____, portador do RG Nº. _____ Órgão Emissor/UF, CPF Nº _____, tendo em vista o que consta do Processo LICITATÓRIO Nº 094/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa fornecimento parcelado de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

**1.2** Objeto da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | QUANT | UNID. | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | | | | |
| 02 | | | | | |
| .... | | | | | |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta da Contratada;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL**

**3.1 –** O valor global do presente contrato é de **R$ .....**

**3.2 –** O preço será fixo e irreajustável.

**3.3 –** No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, cargas e descargas, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

**3.4 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

5.2.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal vigente c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

5.2.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal pertinente e c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

**5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis pelos produtos efetivamente fornecidos e aceitos, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entrega dos produtos, constantes no verso da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do funcionário competente, do setor de recebimento definitivo da mercadoria.

5.3.2. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

5.3.3. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**4.1 –** O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 - As despesas com as aquisições decorrentes do presente contrato correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

- 02.020 – Gabinete do Prefeito
  - 04.122.2002.2005 – Desenvolvimento das Ações do Gabinete do Prefeito
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.030 – Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas
  - 04.122.2002.2009 – Manutenção dos Serviços Administrativos
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.050 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
  - 12.361.1002.2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Rec. Próprios
  - 12.361.1002.2024 – Manutenção das Atividades de Transporte Escolar
  - 12.361.1002.2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30%
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.070 – Secretaria Especial de Governo
  - 04.122.2002.2041 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.080 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
  - 15.451.2002.2042 – Manutenção das Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.100 – Secretaria de Agricultura
  - 20.122.1009.2049 – Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo
- 02.200 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
  - 18.541.1009.2052 – Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Desenvolv. Sustentável
  - Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 03.130 – Fundo Municipal de Saúde
  - 10.301.1008.2054 – Desenvolver Atividades com Recursos do SUS
  - 10.301.1008.2056 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
  - 10.301.1008.2061 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde Atenção Primária - (ESF)
  - 10.302.1008.2063 – Manutenção das Ativ. da Média e Alta Complexidade (Ambulatorial, Hospitalar, SAMU)
  - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

- 04.110 – Fundo Municipal de Assistência Social
  - 08.243.1005.2080 – Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica (SCFV)
  - 08.244.1005.2083 – Manutenção das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
  - 08.244.1005.2084 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
  - 08.244.1005.2085 – Manutenção do Centro de Ref. Especial de Assist. Social - CREAS
  - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99 – Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

### 6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Efetuar o fornecimento conforme fixado no Termo de Referência/Anexo I deste contrato.

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao fornecimento.

6.1.4. Garantir a boa qualidade do produto fornecido.

6.1.5 Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

6.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

6.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

**6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado.

6.2.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificações exigidas no edital, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pela Contratada correspondente ao fornecimento do produto.

6.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice ……. (indicar índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice ……. (indicar índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1 –** A execução do contrato e a fiscalização dos fornecimentos serão feitas pelo gestor e pelo fiscal, respectivamente designados para o mister, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal pertinente.

**8.2** – É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

8.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave

d) Multa:

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:

I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;

II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;

III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;

V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;

VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;

VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;

VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;

IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;

X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;

XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;

XVI – não será admitida subcontratação do fornecimento.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc)

e) O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

9.4.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

9.4.2. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.111/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.1.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**11.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

a. Fica vedada qualquer alteração qualitativa ou quantitativa dos contratos, que implique custos adicionais, ou alteração conceitual dos projetos.

b. Incluem-se na vedação a repactuação/revisão de preços.

c. Não constitui alteração contratual vedada o reajuste de preços previsto contratualmente.

d. Excetuam-se da regra o ato autorizativo exarado, prévia e expressamente pelo titular da Secretaria ou da Entidade em cuja dotação orçamentária a despesa ocorrerá, em processo próprio, com a justificativa da imprescindibilidade da alteração contratual para se atingir o interesse público.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

11.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**12.1 –** Os preços serão irreajustáveis, pelo período de 12 meses, contados a partir da data base do orçamento, admitindo-se entretanto, o reajustamento nos termos da legislação pertinente,

**12.2 –** O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de memória de cálculo e demais documentos comprobatórios do reajuste solicitado.

**12.3 –** O reajuste do preço contratado, após o prazo estipulado no item 12.1 ou quando autorizado por lei, terá como índice de reajuste, a variação percentual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE)

**12.4 –** Na hipótese de extinção do IPCA-IBGE, utilizar-se-á outro que vier substituí-lo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

**13.1 –** Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de OROBÓ para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

OROBÓ, ..... de ..... de 2026.

_____

.....

Contratante

_____

.....

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF: CPF:

**ANEXO VI**
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026**

A Prefeitura Municipal de Orobó**,** Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em / / , doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE OROBÓ, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento parcelado de materiais de escritório, impressos personalizados, formulários, pastas, banners, adesivos, materiais gráficos diversos, itens de comunicação visual e brindes institucionais, destinados ao atendimento das demanda da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE

Empresa _____, CNPJ nº. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (___)_____, fax: (___)_____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em_____, RG n. _____ Órgão de Emissão _____, CPF nº. _____

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNIT (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no

mercado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de OROBÓ (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**PREFEITO**

_____

(EMPRESA)

Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ Nome:_____

CPF nº: _____ CPF nº: _____